



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2901/2020 – GP

**Lei 1576/2020**

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil reais)”.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0005.2050 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.50.43.00.00.00.05.312 – Subvenções Sociais..... (334)..... **R\$ 263.000,00.**

**Art. 2º** - O referido crédito será coberto com anulação das seguintes dotações:

06 – Saúde e Saneamento.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

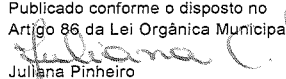
10.122.0005.2050 – Enfrentamento da Emergência COVID19

4.4.3.3.50.43.00.00.00.05.312 – Subvenções Sociais..... (334)..... **R\$ 263.000,00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de dezembro de 2020.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal  
  
Juliana Pinheiro  
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)